



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
RUA SOLON DE LUCENA, Nº 10, CENTRO
CNPJ – 08.767.154/0001-15

Lei Municipal nº 1003 de 23 de janeiro de 2017

Concede reajuste salarial de 6,50% aos servidores do Poder Legislativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Brejo do Cruz-PB, 23 de janeiro de 2017.


Francisco Dutra Sobrinho
Prefeito Municipal